

TJ-SP obriga plano de saúde a custear tratamento de criança

29/05/2023

Por ver indícios de que um plano de saúde insiste em descumprir tutela de urgência, a 2ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo condenou a operadora a custear o tratamento de uma criança, sob pena de multa de R\$ 5 mil por dia.

Unsplash



Plano de saúde é obrigado a custear tratamento de criança
Unsplash

A criança, nascida em 2018 em um hospital de Ribeirão Preto (SP), foi diagnosticada com pseudo-obstrução intestinal crônica.

A relatora do acórdão, a desembargadora Maria Salete Corrêa Dias, deu parcial provimento ao agravo de instrumento e julgou prejudicado o agravo interno.

"Havendo indícios de que a parte ré insiste em descumprir a tutela, deixando de custear parte e/ou a continuidade do tratamento da autora, justifica-se a fixação da multa diária, que deve ser mantida no patamar fixado pelo juízo de origem, em R\$ 5 mil, impondo-se o teto de R\$ 150 mil", escreveu a relatora.

A família foi representada pelo escritório **Nelson Wilians**.

Clique [aqui](#) para ler a decisão
Processo 2022.0000861575

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2023-mai-29/tj-sp-obriga-plano-saude-custear-tratamento-crianca-2/>